



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 062/2024 AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LINHA PROGRESSO

Vigência contratual: 30/04/2024 a 29/05/2024

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será até 02 de maio de 2024

Valor total: R\$ 943.844,75

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – Edital Nº 046/2023

Protocolo: 27.791/2023, 28.367/2024

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – em Recuperação Judicial, com endereço na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, na Linha Santa Rita, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, neste ato representada pelo Sr. OLIVAR BASSO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante a seguinte cláusula e alteração.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

§ 1º O prazo de vigência do presente instrumento será até 29 de maio de 2024, sendo que a execução do serviço será até 02 de maio de 2024, passível de prorrogação, mediante justificativa, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei de Licitações 8666/93 e com fundamento no Protocolo nº 28.367/2024.

As demais cláusulas do Contrato nº 019/2024, permanecem inalteradas

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 02 de abril de 2024.

Olivar Basso
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA. – em Recuperação Judicial
CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE